



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 167/2018

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 167/18 do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 115/18, do Poder Executivo, que autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, de propriedade da empresa ASSIMIX CONCRETO LTDA - EPP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a alienação da área de propriedade da empresa ASSIMIX CONCRETO LTDA - EPP, situada na Avenida Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 239, Lote 007, medindo 5.925 m², no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, conforme Matrícula de nº 28.039, assim descrita:

ÁREA: 5.925 m²

LOCAL: Avenida Raja Jabur - CDA - II - Setor 06 - Quadra 239 - Lote 007

DESCRIÇÃO:

“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Pedro de Souza e segue em linha reta, numa distância de 50,00m, até encontrar o ponto “B”; deste ponto deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 118,50m confrontando com os lotes 06 e 36, até encontrar o ponto “C”; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, numa distância de 50,00m, até encontrar o ponto “D”; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 118,50m, confrontando com os lotes 30 e 12, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 5.925,00m², conforme Matrícula nº 28.039 de 23 de março de 2017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Presidente